

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
Processo de Licitação nº 108/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica para realizar serviço de recuperação da Escavadeira Hidráulica John Deere 180 GCL.

A contratação será com a empresa **FABIO JUNIOR ZANELLA DA SILVA 00863834000**, inscrita no CNPJ sob nº 21.671.140/0001-61, com sede na Rua Felisbino Cirino Rodrigues, nº. 11, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realizar serviço de recuperação da Escavadeira Hidráulica John Deere 180 GCL, que após acidente de trabalho restou danificada, isto se faz necessário em virtude da necessidade de dar continuidade aos serviços por ela realizados em estradas vicinais e em trabalhos nas propriedades rurais.

Serão realizados os seguintes serviços: alinhamento de cabine, recuperação da porta, colocação de vidros, recuperação e pintura das tampas do motor (duas tampas direita, uma tampa esquerda e uma superior).

Será realizado apenas o serviço de mão de obra, ficando sob responsabilidade do Município a aquisição das peças e vidros que serão substituídas.

Ficará sob a responsabilidade da empresa realizadora do serviço de recuperação o trabalho de desconectar e conectar a parte elétrica da máquina, pois a mesma será entregue funcionando.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal da Agricultura;
2052 – manutenção das patrulhas, máquinas e implementos agrícolas;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 31/05/2021.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 008/2021.

Caseiros - RS, 1° de abril de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
b) **Número -** 008/2021
c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
d) **Valor total:** R\$ 13.450,00 valor total.
e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realizar serviço de recuperação da Escavadeira Hidráulica John Deere 180 GCL, que após acidente de trabalho restou danificada, isto se faz necessário em virtude da necessidade de dar continuidade aos serviços por ela realizados em estradas vicinais e em trabalhos nas propriedades rurais. Será realizados os seguintes serviços: alinhamento de cabine e recuperação da porta, colocação de vidros e recuperação e pintura das tampas do motor (duas tampas direita, uma tampa esquerda e uma superior.

Caseiros/RS, 1º de abril de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 1º de abril de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 008/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **FABIO JUNIOR ZANELLA DA SILVA 00863834000**, inscrita no CNPJ sob nº 21.671.140/0001-61, com sede na Rua Felisbino Cirino Rodrigues, nº. 11, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realizar serviço de recuperação da Escavadeira Hidráulica John Deere 180 GCL. O valor a ser pago será de R\$ 13.450,00. Caseiros/RS, 1º/04/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.